



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI  
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

OFÍCIO Nº 0900/2021 – DER-ES/DIROP

Vitória/ES, 29 de julho de 2021.

**CHARLES GAIGHER**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Avenida Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda – Alfredo Chaves/ES, CEP: 29240-000.

**Referência:** REGISTRO 2021-5HPZX (E-DOCS) – CONSTRUÇÃO DE REDUTO DE VELOCIDADE NA ES-383, DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA EM ALFREDO CHAVES/ES.

Prezado Vereador,

Em resposta ao vosso Ofício n.º 051/2021/CMAC, encaminhando cópia da **INDICAÇÃO N.º 010/2021**, de autoria do Vereador **SERAFINO ANTÔNIO SIMONI**, informamos que de acordo com a análise da Superintendência Executiva Regional I – SR-I deste Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES.

A ES-383, no segmento em referência, foi pavimentada pelo Programa Caminhos do Campo, e a conservação do segmento hoje está sob a circunscrição da Secretaria de Estado de Agricultura (SEAG), o DER-ES não possui contrato vigente no referido trecho.

Assim, sugerimos que o pleito seja encaminhado à SEAG.

Colocamo-nos à disposição para demais necessidades e apresentamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA**

Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística  
DIROP/DER-ES





GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2021-5HPZX

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2021-5HPZX>



Realizado em: 14/07/2021 11:01:30 - Horário de Brasília - UTC-3

#### ORIGEM

DER - CEOM-I - COOR. EXECUTIVA DE OPERACAO E  
MANUTENCAO - CEOM-I

#### DESTINO

DER - SR-I - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA REGIONAL I - SR-I

#### DOCUMENTO ENTRANHANDO

#15 - 2021-0PGG4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2021-5HPZX

#### MENSAGEM

Sr. Superintendente,

Sirvo para informar que a ES 383, no segmento em questão foi pavimentada pelo Programa Caminhos do Campo e a manutenção está sob jurisdição da SEAG, assim, sugiro remeter o pleito a aquele órgão.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIANA LOYOLA DA SILVEIRA NOVAIS**

LIDER DE EQUIPE

DER - CEOM-I

assinado em 14/07/2021 11:01:30 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2021 11:01:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA LOYOLA DA SILVEIRA NOVAIS (LIDER DE EQUIPE - DER - CEOM-I)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-0PGG4F>



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.